



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



EDITAL Nº 04/2022
PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO DE ALUNOS PARA O MESTRADO
NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA
PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023

Processo NUP 23088.035530/2022-75

Em conformidade com o disposto no Regimento Geral da UNIFEI, art. 182, e a Norma 3.1.01 – Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal de Itajubá vigente, aprovada pela 95ª Resolução do CEPEAd em 04/07/2018, na 18ª Reunião Ordinária, com última alteração em dezembro/2020, em seu art. 3 e seguintes, a **Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática (PMAT) da Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) FAZEM SABER** que estarão abertas, **no período de 05 de dezembro de 2022 até 03 de fevereiro de 2023**, as inscrições para **processo seletivo de ingresso de alunos regulares** no curso de **mestrado** para ingresso no primeiro semestre de 2023.

1. OBJETIVO

1.1. Este Edital objetiva a seleção de candidatos para ingresso no mestrado do Programa de Pós-Graduação em Matemática da UNIFEI, visando a formação de recursos humanos de alto nível nas áreas de atuação do programa. Este edital objetiva também promover a formação de recursos humanos de alto nível, por meio de concessão de bolsas de mestrado disponíveis no Programa de Pós-Graduação em Matemática da UNIFEI e são concedidas para fomento e apoio financeiro de despesas vinculadas às atividades acadêmicas, científicas e tecnológicas dos bolsistas.

1.2. Através da concessão de bolsas de estudos institucionais e de agências públicas de fomento, a UNIFEI espera os seguintes resultados:

I- Subsidiar financeiramente as atividades acadêmicas, científicas e tecnológicas desenvolvidas pelos alunos bolsistas no decorrer do curso, com vistas à titulação de Mestres;

II- Proporcionar apoio financeiro para que o corpo discente dos Programas de Pós-Graduação alcance excelência acadêmica, científica e tecnológica;

III- Fomentar a manutenção dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu avaliados pela CAPES com nota igual ou superior a 03 (três);

IV- Contribuir para que os Programas de Pós-Graduação apoiados com cotas de bolsas de estudo aprimorem seus conceitos na avaliação da CAPES.

1.3. Serão consideradas neste edital as bolsas de mestrado disponíveis e as que serão disponibilizadas até julho de 2023.

2. PERFIL DO INGRESSANTE

2.1. Podem se candidatar:

2.1.1. Ao MESTRADO, portadores de diploma de GRADUAÇÃO, ligados às seguintes áreas de conhecimento: Matemática e áreas afins nas ciências exatas.

2.1.2. Podem também candidatar-se neste processo seletivo de bolsistas os alunos regulares do PMAT com matrícula vigente e que ingressaram nos semestres 2021.2, 2022.1 e 2022.2, desde que não estejam na condição de bolsistas e cumpram todos os requisitos previstos neste edital.

2.1.3. Portadores de diploma de outras áreas poderão ser admitidos a critério da Comissão Julgadora.

2.1.4. O candidato que ainda não possua o diploma de graduação poderá participar do processo seletivo. Contudo, caso aprovado, a apresentação do diploma ou certificado de conclusão será obrigatória para a realização da matrícula.

2.1.5. A não apresentação da documentação indicada neste edital, nos prazos estabelecidos para matrícula pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNIFEI, implicarão em perda da vaga para o qual o candidato foi aprovado.

2.2. Espera-se que o ingressante possua o perfil em que se evidenciem as seguintes características:

I. Iniciativa própria e proatividade;

II. Comportamento rigorosamente ético e honesto;

III. Habilidade para trabalhar de forma independente;

IV. Bom domínio da gramática e escrita da língua portuguesa;

V. Habilidade na leitura e escrita de textos técnicos em inglês;

VI. Responsabilidade, pontualidade e organização;

VII. Respeito a prazos;

VIII. Participação nas atividades do grupo a que estiver vinculado, tais como seminários, projetos, reuniões, eventos, etc.;

IX. Desenvolvimento de atividades relacionadas à pesquisa alinhada aos projetos de pesquisa de seu potencial orientador.

2.3. Para o processo seletivo de mestrado, poderão ser admitidos candidatos portadores de diploma de graduação obtido em instituição de outro país, desde que o original seja acompanhado de tradução juramentada, ou mesmo seja revalidado por universidade brasileira ou obedeça a Resolução *Ad referendum* nº27 da CSPPG de 19/08/2021 ou outra que venha a substituí-la.

3. SOBRE O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

3.1. As Áreas de Concentração e as Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Matemática da UNIFEI estão listadas em

<https://prppg.unifei.edu.br/ppgpmat/areas-de-concentracao/>.

3.2. O corpo docente do programa, que atua na orientação dos alunos, pode ser consultado em

<https://prppg.unifei.edu.br/ppgpmat/corpo-docente/>.

4. VAGAS

4.1. Serão selecionados 15 (quinze) candidatos ao MESTRADO, distribuídos indistintamente entre as áreas de concentração do programa, descritas em

<https://prppg.unifei.edu.br/ppgpmat/areas-de-concentracao/>.

4.2. A orientação do aluno pode ser feita por qualquer professor do Programa de Pós-Graduação, como apresentado em <https://prppg.unifei.edu.br/ppgpmat/corpo-docente/>.

4.3. O curso de MESTRADO é **gratuito** e realizado **em tempo integral** com dedicação de 8 horas diárias, divididas entre aulas e atividades de pesquisa, de segunda a sexta-feira.

5. DAS BOLSAS DE ESTUDO

5.1. As bolsas de estudo consistem em pagamentos na forma de depósito mensal realizado pela agência de fomento (CAPES/FAPEMIG/CNPq) ou pela UNIFEI (referente ao Programa de Institucional de Bolsas de Mestrado e Doutorado) diretamente na conta corrente do aluno bolsista, R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais se CAPES, Institucional e CNPq, e R\$ 1.875,00 (mil oitocentos e setenta e cinco reais) mensais se FAPEMIG, até o prazo máximo de concessão.

5.2. Há previsão de 10 (dez) cotas de bolsas a serem implementadas a partir de março de 2023, para os alunos classificados, assim distribuídas por agências de fomento e programa:

a) CAPES – Programa Demanda Social ou outro de auxílio aos cursos que a CAPES fomentar:

06 (seis) cotas de mestrado a partir de março de 2023;

b) FAPEMIG:

01 (uma) cota de mestrado a partir de março de 2023;

c) Institucional:

03 (três) cotas de mestrado a partir de março de 2023.

5.2.1. A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Matemática da UNIFEI, para evitar ociosidade de cotas de bolsas de estudo, poderá decidir pela mudança da agência concedente de bolsa durante o período de concessão.

5.2.2. A aceitação do aluno bolsista à mudança da agência se dará mediante a entrega do Termo de Compromisso de bolsista devidamente assinado.

5.3. Cada bolsa será concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente, até atingir o 24º (vigésimo quarto) mês de matrícula no programa, se atendidas as seguintes condições:

I – Dedicção exclusiva ao curso de Mestrado, sem nenhum tipo de renda ou rendimento;

II – Recomendação da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Matemática, sustentada pelo Formulário de Avaliação Semestral;

III – Matrícula semestral em Acompanhamento do Plano de Dissertação;

IV – Aprovação em todas as disciplinas e/ou atividades acadêmicas desde a concessão da bolsa;

V – Continuidade das condições pessoais do bolsista, que possibilitaram a concessão anterior.

5.4. Semestralmente serão feitas avaliações listadas nos itens do subitem 5.3 para a manutenção da bolsa.

5.5. Após o 6º (sexto) mês de matrícula no Mestrado, a concessão e/ou continuidade da bolsa exigem que o Plano de Trabalho de Dissertação esteja aprovado.

5.6. Na apuração do limite de duração das bolsas do subitem 5.3, considerar-se-ão também as parcelas recebidas anteriormente pelo bolsista, não somente aquelas advindas de outro programa de bolsas da agência concedente, mas também das demais agências para o mesmo nível de curso, assim como o período do estágio no exterior subsidiado por qualquer agência ou organismo nacional ou estrangeiro.

5.7. Serão classificados os alunos por ordem decrescente de classificação, desde que suas notas não sejam inferiores à 50% da pontuação máxima na prova de conhecimento, estes alunos ficarão aguardando disponibilização de cotas de bolsa não previstas ou desistência.

5.8. A classificação em lista de espera NÃO garante a implementação de bolsa.

5.9. Caso haja disponibilidade de bolsas da FAPEMIG de Mestrado, o candidato que for aprovado em primeiro lugar será contemplado com esta bolsa.

6. INSCRIÇÕES

6.1. Os dados e informações pessoais solicitados através deste processo seletivo serão tratados e poderão ser compartilhados pela UNIFEI, desde que em estrita concordância com o regimento previsto pela Política de Proteção de Dados Pessoais da Unifei vigente e pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, nº 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018, ficando os titulares de dados pessoais resguardados quanto a todos os direitos que lhe são devidos.

6.2. Os dados e informações pessoais tratados no âmbito deste processo seletivo serão armazenados e eliminados pela UNIFEI, conforme previsto pela Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo do Conselho Nacional de Arquivos (Conarq), utilizada no âmbito do Poder Executivo Federal Brasileiro, e em concordância com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, nº 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018, da seguinte forma:

I. Candidatos aprovados - Enquanto mantiver o vínculo de aluno com a instituição de ensino e até 05 (cinco) anos após sua formação;

II. Candidatos não aprovados - Até 02 (dois) anos após sua participação no processo seletivo.

6.3. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação se responsabilizará pelo cumprimento das Leis nº 13.709, de 14/08/2018, e nº 13.853, de 08/07/2019, no que diz respeito ao uso de dados e informações pessoais dos alunos de pós-graduação da UNIFEI, no que pertine ao oferecimento de serviços educacionais relacionados ao ensino e pesquisa.

6.4. As inscrições deverão ser realizadas eletronicamente, no período de 05/12/2022 a 03/02/2023, **exclusivamente** pelo SIGAA UNIFEI - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas, através do seguinte endereço:

https://sig.unifei.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf

6.5. Somente serão consideradas inscrições realizadas dentro do prazo estabelecido, que apresentem cópias digitais (formato PDF) da documentação completa solicitada abaixo:

- a) Diploma da graduação (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso (para recém-formados);
- b) CPF (Cadastro de Pessoa Física, emitido pela Receita Federal do Brasil);
- c) Carteira de Identidade ou Registro Geral;
- d) Passaporte atualizado ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou Cédula de Identidade do país de origem (para candidatos estrangeiros).

6.5.1. Cada item mencionado deverá corresponder a um arquivo PDF separado.

6.5.2. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, durante ou após o período de inscrição.

6.5.3. A comprovação de que os documentos digitais fornecidos não correspondem aos seus originais pode configurar o delito de falsidade ideológica, nos termos do art. 299 do Código Penal.

6.5.4. Caso necessário, traduções dos documentos emitidos em língua estrangeira para a língua portuguesa poderão ser solicitadas quando da matrícula.

6.5.5. As inscrições incompletas ou que não contenha todos os documentos solicitados serão indeferidas.

6.6. O Programa de Pós-Graduação não se responsabiliza se o candidato não conseguir completar o preenchimento da ficha de inscrição por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento das informações e transferência de dados.

6.6.1. O Programa de Pós-Graduação recomenda aos candidatos para que não deixem para fazer sua inscrição e enviar a documentação necessária à análise dos candidatos no último dia de inscrição.

6.7. Candidatos com necessidades educacionais especiais que necessitam de condições específicas para realizar as etapas do processo seletivo deverão indicar no formulário de inscrição eletrônico o tipo e o grau de necessidade e deficiência, com expressa referência ao código correspondente à última versão da Classificação Internacional de Doença (CID).

6.7.1. Na ausência das informações necessárias no momento da inscrição, o candidato não terá assegurado o seu direito à realização das etapas considerando sua condição especial, seja qual for o motivo alegado, porque não haverá tempo hábil para a adequação e preparação, implicando, assim, a aceitação de realizar a sua prova em condições idênticas às dos demais candidatos.

6.7.2. Não será aceito recurso de candidato com necessidades educacionais especiais que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste item do Edital.

6.8. A divulgação das inscrições homologadas ocorrerá até o dia 06/02/2023, a qual poderá ser verificada através do Menu Últimas Notícias publicado na Área do Candidato no SIGAA ou na página <https://unifei.edu.br/prppg/editais/em-andamento/editais-de-pos-graduacao>.

6.9. O candidato poderá apresentar pedido de recurso com relação à análise das inscrições, nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2023, através do acesso à Área do Candidato – Menu: Meus Recursos Interpostos, no SIGAA.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Matemática é composto de uma única etapa avaliativa: Prova de Conhecimento (Fase Eliminatória e Classificatória).

7.2 Os resultados dos desempenhos dos candidatos em todas as etapas ficarão disponíveis para consulta pelos próprios candidatos no sistema SIGAA através do acesso à Área do Candidato – Menu: Últimas Notícias e serão publicados na página de Editais em Andamento, através da

página <https://unifei.edu.br/prppg/editais/em-andamento/editais-de-pos-graduacao>.

7.3. Uma Comissão Julgadora do Processo Seletivo, definida pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação será responsável pela homologação das inscrições (item 6.8) e pelas avaliações promovidas nas etapas do processo seletivo (item 7). Sua composição será divulgada na página <https://unifei.edu.br/prppg/editais/em-andamento/editais-de-pos-graduacao>

8. DA ETAPA ÚNICA DO PROCESSO SELETIVO - PROVA DE CONHECIMENTO (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)

8.1. A prova de conhecimento será realizada de forma online através da ferramenta *Google Meet*, com o seguinte cronograma: realizarão uma prova escrita no dia **10 de fevereiro de 2023** das 14h00 às 18h00 (horário de Brasília).

8.1.1. As instruções para acesso a sala de aula virtual serão encaminhados por e-mail até o dia 09 de fevereiro de 2023.

8.1.2. O candidato deverá apresentar, antes do início da prova, documento oficial com foto (carteira de identidade, carteira de motorista, passaporte, carteira funcional ou carteira de trabalho).

8.1.3. Não será permitida a entrada na sala de aula virtual após o horário previsto para o seu início.

8.2. A prova, de valor 10 (dez) pontos, será composta por questões DISSERTATIVAS com base na ementa e nas referências bibliográficas listadas no Anexo A.

8.2.1. Serão aprovados 20 (vinte) candidatos, de acordo com a ordem decrescente de classificação, desde que suas notas não sejam inferiores à 50% da pontuação máxima da prova.

8.2.2. O número de candidatos aprovados, conforme o item anterior poderá ser maior se houver empates com a nota do último classificado.

8.3. O gabarito da prova e as notas obtidas pelos candidatos na etapa Prova de Conhecimento serão divulgados a partir das 14h00 do dia 15 de fevereiro de 2023, na página <https://unifei.edu.br/prppg/editais/em-andamento/editais-de-pos-graduacao> e através do acesso à Área do Candidato – Menu: Últimas Notícias.

8.4. O candidato poderá solicitar vista da prova escrita nos **dias 16** (sem restrição de horário) e **17** (até às 18h00) **de fevereiro de 2023**, pelo e-mail pmat.pg@unifei.edu.br.

8.5. O candidato poderá apresentar pedido de recurso, nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2023, através do acesso à Área do Candidato – Menu: Meus Recursos Interpostos, no SIGAA.

9. DO CÁLCULO DA NOTA FINAL E DO RESULTADO FINAL

9.1. Após finalizadas todas as etapas avaliativas de seleção e julgados todos os recursos, a Comissão Julgadora do Processo Seletivo realizará o cálculo da nota final de cada candidato.

9.2. A Nota Final – NF – do candidato será composta pela nota da Prova de Conhecimento, calculada com até uma casa decimal.

9.3. As Notas Finais (NF) e a classificação dos candidatos serão divulgadas no dia 24 de fevereiro de 2023, através da página <https://unifei.edu.br/prppg/editais/em->

[andamento/editais-de-pos-graduacao](#) ou do acesso à Área do Candidato – Menu: Últimas Notícias.

9.3.1. Em caso de empate será dada preferência na classificação ao **candidato de maior idade**.

9.3.2. Sob nenhuma hipótese serão classificados os candidatos eliminados em etapas eliminatórias do processo seletivo.

9.3.3. Sob nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de reconsideração ou recurso após a divulgação da classificação final.

9.4. O resultado final será homologado pela Assembleia do Programa de Pós-Graduação, ou mediante “ad referendum” do Coordenador do Programa.

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato poderá recorrer:

a) do indeferimento de sua inscrição (item 6.8);

b) da sua nota na etapa de prova de conhecimento (item 8.3) ou de nulidade de questão(ões) da referida prova;

10.1.2. Os recursos interpostos não têm efeito suspensivo.

10.1.3. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.2. O candidato poderá apresentar pedido de recurso, no prazo legal, através do acesso à Área do Candidato – Menu: Meus Recursos Interpostos, no SIGAA.

10.2.1. O pedido de recurso deverá apresentar a(s) justificativa(s) e devida argumentação para a sua impetração.

10.2.2. Será indeferido de plano o pedido de recurso entregue em forma ou data diferente ao estabelecido neste Edital ou que não apresente fundamentação sobre os pontos pelos quais está sendo impetrado.

10.3. A Comissão Julgadora do Processo Seletivo responderá às solicitações de recursos interpostos recebidas pelo SIGAA, o que poderá ser verificado individualmente pelo candidato, através do acesso à Área do Candidato – Menu: Meus Recursos Interpostos, no SIGAA. As respostas aos recursos buscam atender ao disposto no art. 50 da Lei nº 9.784/1999.

10.4. Caso o candidato não concorde com o resultado dos recursos interpostos durante o Edital, poderá de acordo com o art. 69 dos Atos Normativos da UNIFEI - RESOLUÇÃO CEPEAd Nº95/2018, DE 04 DE JULHO DE 2018 - Define critérios para composição do corpo docente e o estabelecimento de mecanismos operacionais de funcionamento dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal de Itajubá, recorrer das decisões.

11. CONFIRMAÇÃO E REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

11.1. Para os candidatos aprovados neste processo seletivo, a próxima etapa constará na **Confirmação de Matrícula**, cujo procedimento e datas para realização são estabelecidos e comunicados aos candidatos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNIFEI.

11.1.1. A Confirmação de Matrícula será realizada em 01 e 02 de março de 2023 e encontra-se prevista no Calendário Didático da Pós-Graduação <https://unifei.edu.br/prppg/calendario/>.

11.2. Após a etapa de Confirmação de Matrícula, a **Realização de Matrícula no SIGAA** será feita

de 03 a 05 de março de 2023 e encontra-se prevista no Calendário Didático da Pós-Graduação <https://unifei.edu.br/prppg/calendario/>.

11.3. A não efetivação da matrícula nas datas estabelecidas será considerado como desistência e implicará no cancelamento automático da aceitação para o curso.

11.4. Durante todas as etapas de matrícula, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNIFEI enviará orientações ao e-mail do ingressante, fornecido pelo mesmo no ato da inscrição neste processo seletivo.

11.5. É de responsabilidade do ingressante acompanhar e seguir as orientações da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação com relação às etapas de matrícula, e o não comparecimento para efetivação de quaisquer dessas, nas datas estabelecidas, será considerado como desistência e implicará no cancelamento automático da aceitação para o curso.

11.6. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Unifei não se responsabilizará por quaisquer problemas técnicos que impliquem no não-recebimento de e-mails e orientações enviadas aos ingressantes, devendo os mesmos buscarem o atendimento da referida Pró-reitoria em caso de dúvidas ou para maiores esclarecimentos sobre o processo de matrículas, através dos contatos disponibilizados na página: <https://unifei.edu.br/prppg/contato/registro-academico/>.

12. CONCESSÃO DAS BOLSAS

12.1. As bolsas serão concedidas conforme a ordem de classificação final dos candidatos e conforme a disponibilização das cotas (vide item 5).

12.1.1. As instruções para implementação das bolsas serão enviadas pela Coordenação de Recursos Financeiros e Bolsas da PRPPG, para o e-mail registrado no cadastro de Dados Pessoais do aluno no SIGAA.

12.2. A aprovação e classificação dos candidatos às bolsas de estudo do Programa de Pós-Graduação em Matemática para o semestre 2023.1 não garante a implementação da bolsa, pois dependerá da disponibilidade das cotas e do orçamento das agências concedentes (CAPES/FAPEMIG) para o ano de 2023 e da aprovação do orçamento das bolsas Institucionais pelos Órgãos Colegiados responsáveis da Universidade Federal de Itajubá.

12.3. Ao aceitar a bolsa, o aluno se sujeita a todas as normativas do programa da agência de fomento da qual sua cota se origina, e também as Resoluções da Câmara de Pesquisa de Pós-Graduação e decisões da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Matemática:

a) CAPES:

<https://unifei.edu.br/prppg/cfb/bolsas/bolsas-capes/>

<https://www.gov.br/capes/pt-br>

b) FAPEMIG – Programa de Apoio à Pós-Graduação (PAPG):

<https://unifei.edu.br/prppg/cfb/bolsas/bolsas-fapemig/>

<http://www.fapemig.br/pt/>

c) Programa de Institucional de Bolsas de Mestrado e Doutorado da UNIFEI:

<https://unifei.edu.br/prppg/cfb/bolsas/bolsas-institucional/>

d) Norma para concessão de Bolsas de Estudo STRICTO SENSU e resoluções da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação relativas às bolsas de estudos:

<https://unifei.edu.br/prppg/cfb/bolsas/norma-bolsas-stricto-sensu/>

13. OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

13.1. São obrigações dos bolsistas dos Programas de Pós-Graduação:

I- Prestar informações fidedignas e verdadeiras na documentação entregue na PRPPG quando da implementação e/ou renovação de sua bolsa de estudo, estando sujeito às penalidades cabíveis em caso de averiguada fraude ou má-fé;

II- Manter os seus dados cadastrais atualizados no SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas) da UNIFEI;

III- Atualizar em seu Currículo da plataforma Lattes do CNPq a condição de bolsista de Programa de Pós-Graduação da UNIFEI e a agência concedente da bolsa;

IV- Ser assíduo às atividades acadêmicas de seu Programa de Pós-Graduação;

V- Tomar conhecimento e cumprir as normas e regras de seu Programa de Pós-Graduação;

VI- Inteirar-se e cumprir as normas e regras de concessão de bolsas de estudo;

VII- Atentar e cumprir os prazos definidos em seu Programa de Pós-Graduação para as diversas etapas durante o curso de Mestrado;

VIII- Instruir-se através das informações disponibilizadas na página da UNIFEI quanto aos procedimentos a serem seguidos para protocolo de solicitações e requerimentos;

IX- Estar sempre à disposição da PRPPG e da Comissão de Bolsas de seu Programa de Pós-Graduação para prestar informações ou esclarecimentos;

X- Em caso de dúvidas, procurar instruções junto ao seu orientador, ao coordenador, à PRPPG ou aos membros da Comissão de Bolsas, não cabendo a justificativa de falta de conhecimento para atos que desrespeitem as normas;

XI- Informar à coordenação de seu Programa de Pós-Graduação e/ou à PRPPG sempre que houver alteração em suas condições pessoais que interfiram na concessão da bolsa de estudo.

XII- Estabelecer com seu orientador um cronograma para o desenvolvimento de sua Dissertação de Mestrado e zelar pelo seu cumprimento;

XIII- Concluir o curso de Mestrado até o 24º mês de sua matrícula como aluno regular, estando ciente que a não conclusão do curso acarretará em processo de ressarcimento dos valores recebidos em bolsas (devidamente corrigidos), independentemente da quantidade de meses em que esteve na condição de bolsista;

XIV- Participar e comparecer a todas as atividades para as quais for convocado pela coordenação do Programa de Pós-Graduação ou pela PRPPG;

XV- Ser aprovado em todas as disciplinas e módulos curriculares durante o curso de Mestrado;

XVI- Cumprir o estágio de docência, quando exigido pela agência nacional de fomento concedente da bolsa ou pelo Programa de Pós-Graduação do aluno bolsista.

14. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

14.1. As datas definidas para a realização de todas as etapas referentes ao presente processo serão definidas pelo cronograma do Quadro abaixo:

QUADRO 1: CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS	INSTRUÇÕES
Inscrições		
<i>Realização das Inscrições</i>	05/12/2022 até 23h59 de 03/02/2023	Realizadas exclusivamente via SIGAA.

<i>Divulgação das inscrições homologadas</i>	06/02/2023	Via consulta do candidato na página de Editais em Andamento ou Área do Candidato (SIGAA) em Últimas Notícias.
<i>Interposição de recursos (Inscrições indeferidas)</i>	07/02/2023 a 08/02/2023	Via Área do Candidato (SIGAA) – Meus Recursos Interpostos
<i>Divulgação da Comissão Julgadora</i>	Até 09/02/2023	Via consulta do candidato na página de Editais em Andamento ou Área do Candidato (SIGAA) em Últimas Notícias.
Etapa Única - Prova de Conhecimento		
<i>Realização da Prova de Conhecimento</i>	10/02/2023	Instruções para realização da prova serão enviadas por e-mail.
<i>Divulgação do gabarito e das notas da prova</i>	15/02/2023	Via consulta do candidato na página de Editais em Andamento ou Área do Candidato (SIGAA) em Últimas Notícias.
<i>Solicitação de vistas de prova</i>	16/02/2023 e 17/02/2023	Via e-mail disponibilizado no edital
<i>Interposição de recursos (Prova de Conhecimento)</i>	22/02/2023 a 23/02/2023	Via Área do Candidato (SIGAA) – Meus Recursos Interpostos
Divulgação dos resultados		
<i>Divulgação da Nota Final e Resultado Final</i>	24/02/2023	Via consulta do candidato na página de Editais em Andamento ou Área do Candidato (SIGAA) em Últimas Notícias.
<i>Período para Confirmação de Matrícula</i>	01/03/2023 a 02/03/2023	Exclusivamente via preenchimento de formulário específico, disponibilizada na página do programa.
<i>Período para realização de Matrículas em disciplinas e/ou atividades</i>	03/03/2023 a 05/03/2023	Realizado de maneira online, nas datas especificadas pelo Calendário Didático da PRPPG
<i>INICIO DAS AULAS</i>	13/03/2023	-

14.2. As alterações nas datas previstas neste Edital serão notificadas aos candidatos, em tempo hábil, por e-mail e publicadas no site do Programa de Pós-Graduação.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O prazo de validade deste concurso expirará até 45 (quarenta e cinco) dias após o início das aulas do semestre referido.

15.2. Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as regras e condições estabelecidas no presente Edital e em seus anexos.

15.3. Os arquivos eletrônicos de todos os documentos apresentados pelos candidatos não selecionados ficarão armazenados no sistema SIGAA por um prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do término do processo seletivo. Findo esse prazo, os arquivos serão descartados.

15.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora do Processo Seletivo.

Itajubá, 28 de novembro de 2023.

Prof. Edmilson Otoni Corrêa
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Luis Fernando Mello
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Matemática

ANEXO A – Ementas e Referências Bibliográficas para a Prova de Conhecimento

A prova escrita versará sobre conteúdos considerados essenciais na formação de um profissional em Matemática, discriminados a seguir:

- **Análise Real:** Sequências e séries de números reais e funções: critérios para convergência. Continuidade: limites de funções reais; funções contínuas, continuidade uniforme. Diferenciabilidade: a derivada e suas propriedades. Teorema do Valor Médio e consequências. Fórmula de Taylor. Integral de Riemann. O Teorema Fundamental do Cálculo.
- **Álgebra Linear:** Espaços vetoriais reais e complexos, base e dimensão. Matrizes e Transformações lineares. Núcleo e imagem. Isomorfismo. Autovalores e autovetores. Subespaços invariantes. Diagonalização de operadores. Forma canônica de Jordan. Espaços com produto interno. Ortogonalidade. Isometrias. Operadores auto-adjuntos.

Referências bibliográficas:

- W. Rudin, Principles of Mathematical Analysis, McGraw-Hill, 1976.
- E.L. Lima, Curso de Análise, vol. 1, 10ª ed., Projeto Euclides, IMPA, 2002.
- K. Hoffman, R. Kunze, Álgebra Linear, 2ª. ed., Livros Técnicos e Científicos, 1979.
- E.L. Lima, Álgebra Linear, 8ª ed., Coleção Matemática Universitária, IMPA, 2012.